



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 340/81

"Autoriza o Poder Executivo Municipal assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, visando à execução do Projeto de Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal-Promunicipio.-

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º-É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para reformar " Reformar e/ou recuperar Unidades Escolares Municipais", no valor de CR\$ 80.000,00, " Equipar Unidades Escolares de Ensino de 1º Grau, com vistas à melhoria da rede física Municipal", no valor de CR\$ 130.000,00, " Equipar Órgão Municipal de Educação, para melhoria infra-estrutura", no valor de CR\$ 46.250,00 " Treinar recursos humanos para a melhoria do atendimento de 1ª. a 5ª. série ", no valor de CR\$ 40.000,00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, em 25 de junho de 1981.

TRANQUILO ZANETTI
PREFEITOMUNICIPAL-